



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

23/02/2018 ATÉ 23/02/2018

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 PORTAL PINDARÉ.....	1
2	CEMULHER	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	3
	3.2 BLOG DO WALISON.....	4
	3.3 PORTAL MSUL.....	5
	3.4 SITE IMIRANTE.COM.....	6
	3.5 SITE TV GUARÁ.COM.....	7
	3.6 SITE ÉMARANHÃO.....	8
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	9
	4.2 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	10
	4.3 BLOG MICHEL SOUSA.....	11
	4.4 SITE MA 10.....	12
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	13
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 SITE MA 10.....	14
7	JUIZADOS ESPECIAIS	
	7.1 SITE ICURURUPU.....	15
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG PÁGINA 2.....	16
9	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	9.1 SITE PREFEITURA DE IMPERATRIZ.....	17
10	SINDJUS	
	10.1 SITE SINDJUS.....	18 19
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....	20
	11.2 BLOG DO WELINGTON RABELLO.....	21
	11.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	22
	11.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	23
	11.5 SITE MA 10.....	24
	11.6 SITE O QUARTO PODER.....	25
12	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	12.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26 27
13	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	13.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	28
	13.2 SITE G1 MARANHÃO.....	29

DPE-MA pede condução coercitiva de diretores e bloqueio de contas do HAPVIDA por desrespeito a ordem judicial

No início da tarde desta quinta-feira, 22, a Defensoria Pública do Estado apresentou petição informando a continuidade o descumprimento liminar em favor da criança Ada Valentina Santos Caldas para que fosse realizada cirurgia em caráter de urgência. Diante disso, a Justiça proferiu nova decisão determinando a condução dos diretores ou representantes legais do plano Hapvida e Hospital Guarás à delegacia especializada para providências cabíveis.

A decisão prevê ainda o bloqueio nas contas dos referidos no processo no valor de R\$ 175.059, que deverão ser encaminhados à representante legal da criança para aquisição de estimulador do nervo vago - marca-passo, que será implantado na menina.

Ada Valentina, de 2 anos e 11 meses, possui epilepsia refratária e necessita ser submetida a uma cirurgia com urgência, mas o plano de saúde se nega a realizar o procedimento mesmo com uma determinação proferida pela Justiça. Após crises convulsivas severas, a menina foi internada no dia 13 deste mês. Em coma induzido, a paciente precisa realizar procedimento para implante de estimulador do nervo vago - um marca-passo - com urgência. No entanto, isso ainda não aconteceu.

A criança já foi assistida pela Defensoria Pública anteriormente, inclusive em uma demanda também relacionada ao plano de saúde Hapvida. Recentemente, a família da criança voltou a buscar a DPE por novos problemas com o plano.

Assistência - A Defensoria Pública, por meio dos defensores Davi Rafael Silva Veras e Joaquim Gonzaga de Araújo Neto (Núcleo da Criança e do Adolescente), ingressou com ação na Justiça no dia 20, às 12h17, e, em menos de uma hora, a juíza da 1ª Vara de Infância e Juventude concedeu liminar em favor da criança determinando a realização da cirurgia no prazo de 24 horas.

Segundo o defensor Joaquim Neto, a decisão não havia sido cumprida ao final do prazo concedido. Por isso, a DPE ajuizou, ontem, dia 21, nova petição comunicando o descumprimento da decisão.

O plano entrou com recurso contra a decisão, mas não conseguiu suspendê-la e continua obrigado a realizar o procedimento sob a pena de bloqueio do valor do procedimento, orçado em R\$ 175 mil mais os custos hospitalares, e outras penalidades como condução coercitiva de representantes.

Ainda de acordo com o defensor, o hospital alega que Ada Valentina precisa ser transferida para Fortaleza (CE) para ser submetida à cirurgia. E, para isso, seria necessário aguardar que o quadro de saúde da criança se atenuie. "O plano chegou a dizer que a criança não estava estável para a cirurgia. No entanto, sugeriu que a cirurgia fosse feita em Fortaleza. Isso é uma grande contradição. Se a criança não pode fazer a cirurgia em São Luís, como ela poderá ser deslocada até Fortaleza?", pontuou.

Diante da gravidade do caso, a Defensoria também encaminhou a assistente social Livia Cristina Carvalho para o hospital para acompanhar a família e a criança assistida.

Segundo o defensor Joaquim Neto, a mãe de Ada Valentina chegou a criar uma campanha para arrecadar o valor do procedimento e realiza-lo na rede particular diante da urgência na realização da cirurgia e as insistentes negativas do plano de saúde. Mesmo assim, a obrigação do plano de saúde continua.

Fonte: Ascom DPE-MA

Bacabal: Município é obrigado a fornecer medicamento a paciente com paralisia cerebral

A 4ª Vara da Comarca de Bacabal proferiu decisão determinando o sequestro de valores do Município para fins de tratamento de saúde a uma paciente com paralisia cerebral tetraplégica, epilepsia e deficiência mental. A decisão foi proferida em caráter de urgência para determinar o bloqueio das verbas públicas, pelo juiz João Paulo Mello. Na ação, a autora enumerou todos os medicamentos e parte da alimentação especial necessária, totalizando R\$ 9.656,74 (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

De acordo com o juiz, o bloqueio de verbas públicas para aquisição de medicamentos é medida considerada de caráter excepcional, que deve ser concedida em casos de comprovada desídia estatal e/ou reiterada omissão no fornecimento do medicamento/equipamento, e de risco à saúde ou à vida do interessado. “O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já firmaram entendimento sobre a possibilidade de prevalência do direito à saúde”, fundamentou o juiz.

O juiz ressaltou que a legislação processual confere poderes suficientes ao magistrado para que a decisão judicial não se torne apenas documento formal sem eficácia real, o sequestro de verbas públicas como medida para o cumprimento da decisão se justifica pela emergência que demanda a proteção dos bens discutidos, que no caso são a vida e a saúde. “Pelos elementos comprobatórios do processo, resta claro que o risco de dano grave e de irreversibilidade é iminente”, ressalta.

Conforme a decisão, verificou-se que o Município de Bacabal demonstrou negligência no cumprimento de sua obrigação, cabendo à Justiça adotar medida eficaz à efetivação da decisão, no caso, o bloqueio de verbas públicas para obrigar o Poder Público a cumprir ordem judicial que concede medicamento, equipamento ou tratamento de saúde. Assim, a decisão determinou o sequestro da quantia para o custeio dos materiais necessários.

A decisão judicial esclarece que, tão logo ocorra a transferência dos valores para conta à disposição da Justiça, será expedido alvará em nome da parte autora, a ser sacado por sua representante legal, para que levante a quantia pretendida. “Posteriormente, deverá ser apresentada a prestação de contas e cópia das notas fiscais referentes aos gastos arcados com os recursos dispostos, sob pena de ressarcimento dos valores e de se sujeitar às sanções cabíveis, inclusive de natureza criminal, além de revogação das liminares concedidas”, finaliza a decisão.

Advogado diz que Bardal está sendo retaliado por denunciar desembargadores?

Outro advogado entrou em contato com o blog, via WhatsApp, para dizer que o delegado Bardal está sendo retaliado por ter denunciado desembargadores ou quiçá por agir em combate ao crime para esconder o que ele é. Primeiramente, os desembargadores citados são pessoas cumpridoras de suas prerrogativas como magistrados e não tem nada que possa desabonar suas condutas. Quanto ao combate ao crime pelo delegado Bardal, se devem tecer elogios. Agora, se ele tem envolvimento nessa milícia, a Secretária de Segurança Pública do Estado do Maranhão deve agir dentro dos princípios que requer o caso.

Caio,

Toda essa situação é muito estranha.

De duas, uma. Ou Bardal está sendo retaliado pela cortina de fumaça que vem jogando no Poder Judiciário, principalmente em cima dos Desembargadores Tyrone, Froz e o atual Presidente José Joaquim; ou Bardal age com esse combate todo para esconder aquilo que ele é.

Justiça determina condução coercitiva de diretores da Hapvida em São Luis

23/02/2018 10:10:48

No início da tarde desta quinta-feira, 22, a Defensoria Pública do Estado apresentou petição informando a continuidade o descumprimento liminar em favor da criança Ada Valentina Santos Caldas para que fosse realizada cirurgia em caráter de urgência. Diante disso, a Justiça proferiu nova decisão determinando a condução dos diretores ou representantes legais do plano Hapvida e Hospital Guarás à delegacia especializada para providências cabíveis.

A decisão prevê ainda o bloqueio nas contas dos referidos no processo no valor de R\$ 175.059, que deverão ser encaminhados à representante legal da criança para aquisição de estimulador do nervo vago - marca-passo, que será implantado na menina.

Ada Valentina, de 2 anos e 11 meses, possui epilepsia refratária e necessita ser submetida a uma cirurgia com urgência, mas o plano de saúde se nega a realizar o procedimento mesmo com uma determinação proferida pela Justiça. Após crises convulsivas severas, a menina foi internada no dia 13 deste mês. Em coma induzido, a paciente precisa realizar procedimento para implante de estimulador do nervo vago - um marca-passo - com urgência. No entanto, isso ainda não aconteceu.

A criança já foi assistida pela Defensoria Pública anteriormente, inclusive em uma demanda também relacionada ao plano de saúde Hapvida. Recentemente, a família da criança voltou a buscar a DPE por novos problemas com o plano.

Assistência - A Defensoria Pública, por meio dos defensores Davi Rafael Silva Veras e Joaquim Gonzaga de Araújo Neto (Núcleo da Criança e do Adolescente), ingressou com ação na Justiça no dia 20, às 12h17, e, em menos de uma hora, a juíza da 1ª Vara de Infância e Juventude concedeu liminar em favor da criança determinando a realização da cirurgia no prazo de 24 horas.

Segundo o defensor Joaquim Neto, a decisão não havia sido cumprida ao final do prazo concedido. Por isso, a DPE ajuizou, ontem, dia 21, nova petição comunicando o descumprimento da decisão.

O plano entrou com recurso contra a decisão, mas não conseguiu suspendê-la e continua obrigado a realizar o procedimento sob a pena de bloqueio do valor do procedimento, orçado em R\$ 175 mil mais os custos hospitalares, e outras penalidades como condução coercitiva de representantes.

Ainda de acordo com o defensor, o hospital alega que Ada Valentina precisa ser transferida para Fortaleza (CE) para ser submetida à cirurgia. E, para isso, seria necessário aguardar que o quadro de saúde da criança se atenuasse. "O plano chegou a dizer que a criança não estava estável para a cirurgia. No entanto, sugeriu que a cirurgia fosse feita em Fortaleza. Isso é uma grande contradição. Se a criança não pode fazer a cirurgia em São Luís, como ela poderá ser deslocada até Fortaleza?", pontuou.

Mais

Diante da gravidade do caso, a Defensoria também encaminhou a assistente social Livia Cristina Carvalho para o hospital para acompanhar a família e a criança assistida.

Segundo o defensor Joaquim Neto, a mãe de Ada Valentina chegou a criar uma campanha para arrecadar o valor do procedimento e realiza-lo na rede particular diante da urgência na realização da cirurgia e as insistentes negativas do plano de saúde. Mesmo assim, a obrigação do plano de saúde continua.

ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZEM POLUIÇÃO SONORA DEVEM TER ISOLAMENTO ACÚSTICO

Meio Ambiente23/02/2018 08:11:00

Em julgamento realizado na terça-feira (20), a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve decisão do juízo de 1º grau que, ao deferir Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão, determinou que o Estado do Maranhão e o Município de São Luís exijam dos estabelecimentos comerciais que produzem poluição sonora, no bairro da Ponta d'Areia, a realização de serviços de isolamento acústico, conforme dispõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a fim de evitar ruídos acima do limite previsto na legislação.

A decisão unânime da 4ª Câmara Cível deu-se em recurso de apelação ajuizado pelo Município contra sentença do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, Douglas de Melo Martins, em abril de 2016. A Ação Civil Pública, de autoria do promotor de justiça Luiz Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente foi ajuizada em 2004.

A medida também prevê que o Estado e o Município não concedam alvarás aos novos estabelecimentos com potencial de produzir poluição sonora e que não tenham o isolamento acústico necessário.

O relator do processo, desembargador Paulo Vélten, destacou que laudos técnicos elaborados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente demonstraram que os níveis de ruído nos locais próximos aos bares e restaurantes em que se realizaram as vistorias na Ponta d'Areia superam os limites máximos permitidos, chegando, em alguns casos, a mais de 70 decibéis.

Pela legislação, ainda de acordo com o magistrado, em áreas mistas predominantemente residenciais, os limites máximos de emissão de ruído são de 55 decibéis, no período diurno, e 50 decibéis, no período noturno.

Sobre o caso, a Procuradoria Geral do Município (PGM) informa que ainda não foi notificada oficialmente acerca da decisão da Justiça. O MA10 também solicitou posicionamento do Governo do Estado, mas ainda não houve retorno.

ENTENDA O CASO

A Ação Civil Pública em questão foi ajuizada em 20 de agosto de 2004. Nela, o promotor de justiça Fernando Barreto sustentou que, após denúncias de moradores do bairro da Ponta d'Areia, acerca do incômodo causado pelos bares da área, e depois de ter requisitado informações aos órgãos diretamente competentes e analisado os documentos enviados por esses órgãos, constatou que os órgãos públicos do Município e do Estado estavam cientes da poluição sonora e da irregularidade urbanística em que se encontravam os estabelecimentos denunciados.

Em razão do desinteresse dos referidos órgãos em solucionar o problema, em obediência à legislação ambiental e urbanística, o promotor de justiça requereu a antecipação da tutela para que fosse determinado aos entes

públicos que efetivassem a interdição dos estabelecimentos em desacordo com a norma vigente.

Após diversos recursos interpostos pelas partes envolvidas, finalmente, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos deu a sentença em abril de 2016, atendendo ao pedido do Ministério Público.

Homem que matou criança com socos na cabeça é condenado a 20 anos de prisão

Claudeildo Melonio Costa foi condenado a 20 anos de prisão, em regime inicialmente fechado, pelo assassinato de um menino de um ano e oito meses de idade. A condenação foi feita Tribunal do Júri da Comarca de Pindaré-Mirim.

Segundo informações do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o condenado deve cumprir a pena no Complexo Penitenciário de Coroatá.

Em 4 de agosto de 2016, o réu assassinou a criança com socos na cabeça. Ao acordar, por volta das 4h da madrugada, Claudeildo Costa ouviu o menino chorar, tendo se dirigido ao quarto dele e iniciado as agressões. O condenado alegou que teria se irritado com o choro do garoto.

A vítima era sobrinho da senhora Edenilce Ribeiro Moraes, que vivia uma união estável, há sete anos, com o réu. O menino morava com a avó, mas passava os finais de semana na casa da tia. A mãe da criança residia no Rio de Janeiro.

Logo após sofrer as agressões, a vítima chegou a ser levada para o hospital da cidade vizinha, Santa Inês, mas não resistiu. No local, os médicos constataram as lesões na cabeça da criança. A morte foi causada por traumatismo craniano.

Na delegacia de Santa Inês, Claudeildo Melonio Costa confessou a autoria do crime, tendo sido preso em flagrante.

Atuou pelo MPMA o promotor de justiça Claudio Borges dos Santos. Proferiu a sentença o juiz Thadeu de Melo Alves. Os jurados acolheram a tese do Ministério Público de homicídio qualificado por motivo fútil.

Município de Bacabal é Obrigado a Fornecer Medicamento a Paciente com Paralisia Cerebral

A 4ª Vara da Comarca de Bacabal proferiu decisão determinando o sequestro de valores do Município para fins de tratamento de saúde a uma paciente com paralisia cerebral tetraplégica, epilepsia e deficiência mental. A decisão foi proferida em caráter de urgência para determinar o bloqueio das verbas públicas, pelo juiz João Paulo Mello. Na ação, a autora enumerou todos os medicamentos e parte da alimentação especial necessária, totalizando R\$ 9.656,74 (nove mil seiscientos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

De acordo com o juiz, o bloqueio de verbas públicas para aquisição de medicamentos é medida considerada de caráter excepcional, que deve ser concedida em casos de comprovada desídia estatal e/ou reiterada omissão no fornecimento do medicamento/equipamento, e de risco à saúde ou à vida do interessado. “O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já firmaram entendimento sobre a possibilidade de prevalência do direito à saúde”, fundamentou o juiz.

O juiz ressaltou que a legislação processual confere poderes suficientes ao magistrado para que a decisão judicial não se torne apenas documento formal sem eficácia real, o sequestro de verbas públicas como medida para o cumprimento da decisão se justifica pela emergência que demanda a proteção dos bens discutidos, que no caso são a vida e a saúde. “Pelos elementos comprobatórios do processo, resta claro que o risco de dano grave e de irreversibilidade é iminente”, ressalta.

Conforme a decisão, verificou-se que o Município de Bacabal demonstrou negligência no cumprimento de sua obrigação, cabendo à Justiça adotar medida eficaz à efetivação da decisão, no caso, o bloqueio de verbas públicas para obrigar o Poder Público a cumprir ordem judicial que concede medicamento, equipamento ou tratamento de saúde. Assim, a decisão determinou o sequestro da quantia para o custeio dos materiais necessários.

A decisão judicial esclarece que, tão logo ocorra a transferência dos valores para conta à disposição da Justiça, será expedido alvará em nome da parte autora, a ser sacado por sua representante legal, para que levante a quantia pretendida. “Posteriormente, deverá ser apresentada a prestação de contas e cópia das notas fiscais referentes aos gastos arcados com os recursos dispostos, sob pena de ressarcimento dos valores e de se sujeitar às sanções cabíveis, inclusive de natureza criminal, além de revogação das liminares concedidas”, finaliza a decisão.

Por CGJ-MA - Assessoria de Comunicação

PINDARÉ-MIRIM: Homem é condenado por morte de criança

Por: Wellington Rabello

Data de publicação: 23/02/2018 - 11:48

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Tribunal do Júri da Comarca de Pindaré-Mirim condenou, em 21 de fevereiro, Claudeildo Melonio Costa a 20 anos de prisão, em regime inicialmente fechado, pelo assassinato de um menino de um ano e oito meses de idade. O condenado deve cumprir a pena no Complexo Penitenciário de Coroatá.

Em 4 de agosto de 2016, o réu assassinou a criança com socos na cabeça. Ao acordar, por volta das 4h da madrugada, Claudeildo Costa ouviu o menino chorar, tendo se dirigido ao quarto dele e iniciado as agressões. O condenado alegou que teria se irritado com o choro do garoto.

A vítima era sobrinho da senhora Edenilce Ribeiro Moraes, que vivia uma união estável, há sete anos, com o réu. O menino morava com a avó, mas passava os finais de semana na casa da tia. A mãe da criança residia no Rio de Janeiro.

Logo após sofrer as agressões, a vítima chegou a ser levada para o hospital da cidade vizinha, Santa Inês, mas não resistiu. No local, os médicos constataram as lesões na cabeça da criança. A morte foi causada por traumatismo craniano.

Na delegacia de Santa Inês, Claudeildo Melonio Costa confessou a autoria do crime, tendo sido preso em flagrante.

Atuou pelo MPMA o promotor de justiça Claudio Borges dos Santos. Proferiu a sentença o juiz Thadeu de Melo Alves. Os jurados acolheram a tese do Ministério Público de homicídio qualificado por motivo fútil.

Após descaso de plano, Justiça garante cirurgia de menina de 2 anos e 11 meses em São Luís

Criança será operada no Hospital Guarás

A menina Ada Valentina que sofre de epilepsia refratária, vai ser operada nesta sexta-feira (23). O caso que provocou uma onda de solidariedade após o plano de saúde Hapvida se negar a realizar o procedimento mesmo com uma determinação proferida pela Justiça.

A pequena estava tendo crises convulsivas severas e necessitava de uma cirurgia para implante de um aparelho que previne as irregularidades elétricas que causam as crises. No entanto, o Hospital Guarás mantinha alegações de que a cirurgia precisava ser feita em Fortaleza (CE), mas só depois que o quadro de saúde dela atenuar.

O hospital chegou, inclusive, a descumprir determinação judicial que estabelecia o prazo de 24h para a realização da cirurgia da pequena. “O plano chegou a dizer que a criança não estava estável para a cirurgia. No entanto, sugeriu que a cirurgia fosse feita em Fortaleza. Isso é uma grande contradição. Se a criança não pode fazer a cirurgia em São Luís, como ela poderá ser deslocada até Fortaleza?”, pontuou o defensor Joaquim Neto.

Mãe denuncia negligência médica com a filha de 2 anos e 11 meses

O impasse terminou depois que a Justiça proferiu nova decisão determinando a condução coercitiva dos diretores ou representantes legais do plano Hapvida e Hospital Guarás à delegacia para providências cabíveis.

A decisão prevê ainda o bloqueio nas contas dos referidos no processo no valor de R\$ 175.059, que deverão ser encaminhados à representante legal da criança para aquisição de estimulador do nervo vago – marca-passo, que será implantado na menina.

O plano ainda entrou com recurso contra a decisão, mas não conseguiu suspendê-la. Ana Paula afirmou ao Blog do Michel Sousa que a filha será operada ainda nesta sexta-feira (23). Em sua rede social ela reforçou que devolverá todo o dinheiro doado para a cirurgia da filha e pede que os doadores entrem em contato para solicitar os valores. “Continuem orando para que Deus opere seu milagre nesta cirurgia. Muito obrigada por tudo, Deus não desampara os seus”, postou.

Mãe de Ada fez postagem agradecendo apoio e avisando sobre reembolso de doações

Em nota, a Hapvida justifica que o quadro clínico da criança apresentou evolução, com sinais de estabilização

dos sintomas e por isso a cirurgia será realizada. Confira abaixo:

NOTA À IMPRENSA

Nossa missão é salvar vidas e pra isso seguimos todas as normas de segurança para a realização do procedimento cirúrgico na paciente Ada Valentina Santos Caldas. A operadora informa que o quadro clínico da criança apresentou evolução, com sinais de estabilização dos sintomas.

Portanto, com base nas duas últimas avaliações clínicas, elaboradas na tarde desta quinta-feira (22) e na manhã desta sexta (23) pela médica neurologista que acompanha Ada Valentina, em conformidade com o corpo médico da empresa, a paciente já tem condições de ser submetida à cirurgia necessária e recomendada pelos especialistas que a assistem.

O aparelho e equipamentos, fornecidos integralmente pela operadora, sem qualquer custo à família da paciente, já estão em São Luís. As primeiras medidas para a realização da cirurgia foram tomadas e o procedimento deve ser iniciado às 14h30, desta sexta-feira.

A empresa reitera o compromisso com a missão que a norteia. Nos solidarizamos com a delicadeza do momento e com a angústia da família e reforçamos que estamos à disposição para oferecer todo o apoio e a assistência que a paciente e a família precisem.

Magistrados do Maranhão se beneficiaram com 2,4 mi de verba extra em dezembro de 2017

No Maranhão, somente no mês de dezembro, segundo informa o jornal O Globo em sua versão eletrônica, gastou R\$ 2,4 milhões com verba extra a juízes.

Em 23 de Fevereiro de 2018

A sociedade brasileira sabe e critica o Congresso Nacional por pagar auxílios moradia generoso a parlamentares mesmo tendo apartamentos em Brasília. O que ainda não se sabia e surpreende é a divulgação, agora, de que magistrados nas mesmas condições em seus estados, também são agraciados com o mimo e regozijam com o dinheiro do contribuinte. No Maranhão, somente no mês de dezembro, segundo informa o jornal O Globo em sua versão eletrônica, gastou R\$ 2,4 milhões com verba extra a juízes. Veja abaixo quando cada estado desembolsou com seus pares.

Dirigente da Assembleia de Deus estupra menor de 10 anos e tem o apoio do Conselho Tutelar no MA

O dirigente da Igreja Assembleia de Deus em Grajaú, conhecido por Pedro Rocha, foi denunciado pela mãe de uma menor de 10 anos de estupro por várias vezes sua filha, inclusive o exame de conjunção carnal deu positivo. Ainda assim, o evangélico conta com a complacência do Conselho Tutelar e nada aconteceu contra ele até hoje. O caso veio à tona desde agosto de 2017.

Foto ilustrativa

Dona Dulciran, mãe da menor, conta que denunciou o caso na delegacia, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público depois de obter o resultado positivo dos exames que a menor fez em Imperatriz. Diz que passou a desconfiar do evangélico quando a filha começou a aparecer com dinheiro.

Disse ainda que levou o caso até aos principais pastores da igreja que ficaram de tomar providência e nada aconteceu. “Se eu não correr atrás, o acusado fica de boa e corre o risco de fazer a mesma coisa com outras meninas”, avisou.

A mãe da menor contou que ao falar com o conselheiro Antoniel, genro do acusado, o mesmo pediu a ela que parasse de sair falando pela cidade sobre o caso e que o dirigente acusado ainda poderia lhe processar, como forma de intimidar a mãe da vítima.

Ela reclama do silêncio das instituições e órgãos por onde fez a denuncia. O mais lamentável é a omissão do Conselho Tutelar. O processo encontra-se na mesa do juiz da Comarca local.

Poder Judiciário abre inscrições para casamento comunitário em Santa Luzia

Estarão abertas, no período de 26 de fevereiro a 26 de abril, as inscrições para casais interessados em participar de casamento comunitário na cidade de Santa Luzia, em solenidade marcada para o dia 30 de maio, às 17:30h. Todos os atos de Registro Civil necessários à realização do Projeto Casamentos Comunitários na Comarca de Santa Luzia serão gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária.

casamento comunitario

Podem se inscrever pessoas residentes nos municípios de Santa Luzia e Alto Alegre do Pindaré, devendo a inscrição ser realizada junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santa Luzia (Avenida Newton Belo, no Centro), e no Cartório de Ofício Único da Cidade de Alto Alegre do Pindaré, (Rua São Vicente nº. 226, Centro).

A juíza Ivna Cristina Freire, titular da 2ª Vara de Santa Luzia, publicou portaria disciplinando a realização do casamento, levando em consideração o Provimento 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe sobre o procedimento de realização do Projeto “Casamento Comunitários” organizado pelo Poder Judiciário do Maranhão.

Segundo a Portaria, os cartórios serão responsáveis pelos atos de Registro Civil, devendo a serventia de Santa Luzia, cumprir a limitação de inscrição máxima de cento e cinquenta (150) casais e a serventia de Alto Alegre do Pindaré cumprir a limitação de inscrição máxima de cinquenta (50) casais em razão do espaço físico disponível para a realização do ato.

No ato da inscrição, os casais devem apresentar documentos originais do RG e CPF de noivos e testemunhas; Certidão de nascimento atualizada, para solteiros; Atestado de óbito e certidão de casamento para viúvos; e certidão de casamento devidamente averbada para divorciados. Noivos com idade entre 16 e 18 anos somente podem se inscrever com a autorização dos pais, que devem comparecer com o casal e munidos de documentos. Para menores de 16 anos, é exigido autorização judicial.

A celebração ocorrerá no espaço da Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB), localizada na Rua Santarém, trecho com a MA 119, Santa Luzia/Alto Alegre do Pindaré.

“Há de se ressaltar o dever constitucional conferido ao Judiciário de facilitar a conversão da união de pessoas em casamento, especialmente os casais oriundos de comunidades carentes, sem condições de suportar as despesas cartorárias, buscando a legalização das uniões estáveis já constituídas, assim como dos que pretendem estabelecer relação conjugal”, expõe a juíza Ivna Freire na portaria.

Defensoria pede cumprimento de decisão que obriga hospital a fazer cirurgia no Maranhão

De acordo com a Defensoria Pública do Maranhão, uma criança de 2 anos possui epilepsia refratária e precisa de uma cirurgia com urgência, mas o plano de saúde se nega, mesmo com uma determinação judicial. Por G1 MA, São Luís

22/02/2018 20h28 Atualizado há 12 horas

A Defensoria Pública do Estado (DPE-MA) informou que foi apresentado, no início da tarde desta quinta-feira (22), petição informando o descumprimento de uma liminar em favor da criança Ada Valentina Santos Caldas para que fosse realizada cirurgia em caráter de urgência.

De acordo com a DPE-MA, Ada Valentina, de 2 anos e 11 meses, possui epilepsia refratária e necessita ser submetida a uma cirurgia com urgência, mas o plano de saúde se nega a realizar o procedimento mesmo com uma determinação proferida pela Justiça.

Após crises convulsivas severas, a menina foi internada no dia 13 deste mês. Em coma induzido, a paciente precisa realizar procedimento para implante de estimulador do nervo vago - um marca-passo - com urgência. No entanto, isso ainda não aconteceu, conforme a Defensoria.

Diante disso, a Justiça proferiu nova decisão determinando a condução dos diretores ou representantes legais do plano Hapvida e Hospital Guarás à delegacia especializada para providências cabíveis.

A decisão prevê ainda o bloqueio nas contas dos referidos no processo no valor de R\$ 175.059, que deverão ser encaminhados à representante legal da criança para aquisição de estimulador do nervo vago - marca-passo, que será implantado.

Processo

Segundo a Defensoria Pública, foi ingressada uma ação na Justiça no dia 20/02 no qual a juíza da 1ª Vara de Infância e Juventude concedeu liminar em favor da criança e determinando a realização da cirurgia no prazo de 24 horas.

Porém, a decisão não havia sido cumprida ao final do prazo concedido. Por isso foi ajuizado nova petição comunicando o descumprimento da decisão. O plano entrou com recurso contra a decisão, mas não conseguiu suspendê-la e continua obrigado a realizar o procedimento.

Ainda de acordo com o defensor, o hospital alega que Ada Valentina precisa ser transferida para Fortaleza (CE) para ser submetida à cirurgia. Para isso, seria necessário aguardar que o quadro de saúde da criança se atenuasse.

“O plano chegou a dizer que a criança não estava estável para a cirurgia. No entanto, sugeriu que a cirurgia

fosse feita em Fortaleza. Isso é uma grande contradição. Se a criança não pode fazer a cirurgia em São Luís, como ela poderá ser deslocada até Fortaleza?”, pontuou.

7º Juizado Especial Suspende Expediente Do Dia 26 Ao Dia 28

O 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (Juizado do CEUMA) vai suspender expediente da próxima segunda-feira (26), até o dia 28, em razão da realização de procedimentos de dedetização, descupinização e desratização. Os prazos processuais, serão suspensos apenas para os processos físicos e, para processos virtuais, naqueles em que as partes não estão assistidas por advogado, retornando os prazos e o expediente no dia 1º de março de 2018.

Para suspender o expediente, a juíza titular Maria José França Ribeiro levou em consideração a falta de condições de permanência nas dependências da unidade judicial durante a realização dos serviços, que segue cronograma definido pelo Poder Judiciário.

Maria José França esclareceu sobre o perigo de inalação de produtos químicos usados na dedetização de todas as instalações do juizado. “Há de se considerar, ainda, a necessidade de tempo para a produção de efeito dos produtos químicos aplicados durante o serviço, bem como a necessidade de limpeza nas dependências para a remoção de insetos e ratos”, destaca a portaria assinada pela magistrada.

O 7º Juizado Cível e das Relações de Consumo pertence ao Polo São Luís e tem como área de abrangência os bairros São Luís Jardim Renascença, Renascença II, Santa Eulália, Loteamento Jaracaty, Alto do Calhau, Parque do Calhau, Planalto do Calhau, Vila Independência, Cohafuma, Vinhais, Vinhais I, Vinhais II, Vinhais III, Vinhais IV, Vinhais V, Quintandinha, Parque La Ravardiere, Aquarela, Vila Paraíso, Loteamento Boa Vista, Planalto Vinhais I, Planalto Vinhais II, Vila Roseana, Parque Olinda, Belo Horizonte, Vinhais Velho, Jardim Monterrey, Boa Morada, Recanto dos Vinhais, Conjunto Habitacional Vinhais, Conjunto dos Ipês, Vila 25 de Maio, Loteamento Vinhais, Parque Ângela, Vila Menino Jesus de Praga, Vila Progresso (Próximo ao bairro Recando dos Vinhais, incluída via Provimento 52017).

Município é obrigado a fornecer medicamento a paciente

Na ação, a autora enumerou todos os medicamentos e parte da alimentação especial necessária, totalizando R\$ 9.656,74.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

22/02/2018 às 20h03

BACABAL - A 4ª Vara da Comarca de Bacabal proferiu decisão determinando o sequestro de valores do Município para fins de tratamento de saúde a uma paciente com paralisia cerebral tetraplégica, epilepsia e deficiência mental. A decisão foi proferida em caráter de urgência para determinar o bloqueio das verbas públicas, pelo juiz João Paulo Mello. Na ação, a autora enumerou todos os medicamentos e parte da alimentação especial necessária, totalizando R\$ 9.656,74.

De acordo com o juiz, o bloqueio de verbas públicas para aquisição de medicamentos é medida considerada de caráter excepcional, que deve ser concedida em casos de comprovada desídia estatal e/ou reiterada omissão no fornecimento do medicamento/equipamento, e de risco à saúde ou à vida do interessado. “O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já firmaram entendimento sobre a possibilidade de prevalência do direito à saúde”, fundamentou o juiz.

O juiz ressaltou que a legislação processual confere poderes suficientes ao magistrado para que a decisão judicial não se torne apenas documento formal sem eficácia real, o sequestro de verbas públicas como medida para o cumprimento da decisão se justifica pela emergência que demanda a proteção dos bens discutidos, que no caso são a vida e a saúde. “Pelos elementos comprobatórios do processo, resta claro que o risco de dano grave e de irreversibilidade é iminente”, ressalta.

Conforme a decisão, verificou-se que o município de Bacabal demonstrou negligência no cumprimento de sua obrigação, cabendo à Justiça adotar medida eficaz à efetivação da decisão, no caso, o bloqueio de verbas públicas para obrigar o Poder Público a cumprir ordem judicial que concede medicamento, equipamento ou tratamento de saúde. Assim, a decisão determinou o sequestro da quantia para o custeio dos materiais necessários.

A decisão judicial esclarece que, tão logo ocorra a transferência dos valores para conta à disposição da Justiça, será expedido alvará em nome da parte autora, a ser sacado por sua representante legal, para que levante a quantia pretendida. “Posteriormente, deverá ser apresentada a prestação de contas e cópia das notas fiscais referentes aos gastos arcados com os recursos dispostos, sob pena de ressarcimento dos valores e de se sujeitar às sanções cabíveis, inclusive de natureza criminal, além de revogação das liminares concedidas”, finaliza a decisão.

TJMA protege equipes que combatem violência contra a mulher

23/02/2018

Coletes balísticos foram destinados aos magistrados, servidores, oficiais e equipes da Cemulher que atuam em diligências como cumprimento das medidas protetivas

SÃO LUÍS - Em apoio ao trabalho da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Família (Cemulher) e unidades judiciais especializadas, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, fizeram a entrega simbólica de coletes balísticos a serem utilizados por magistrados, oficiais e servidores, quando necessário, nas ações de combate à violência contra a mulher no Maranhão.

A entrega, que contou com a presença da desembargadora Angela Salazar - presidente da Cemulher - e do desembargador Raimundo Barros - presidente da Comissão de Segurança Institucional -, ocorreu na manhã de ontem no Gabinete da Presidência do TJMA.

“Quero agradecer pelo olhar do Tribunal no sentido de assegurar a integridade física de nossos servidores, principalmente, dos oficiais de Justiça vinculados à 2ª Vara da Mulher de São Luís, que atuam no afastamento do agressor do lar e precisam de proteção. A entrega desses coletes é bem oportuna, quando vemos a demanda por medidas protetivas aumentar consideravelmente. Essa iniciativa é uma ferramenta de garantia da integridade física e psicológica dos servidores”, pontuou a desembargadora Angela Salazar.

Os coletes balísticos foram adquiridos pela Comissão de Segurança Institucional do TJMA para serem entregues aos magistrados que trabalham na área da Vara de Execuções Penais e oficiais de Justiça que atuam nas diligências. Agora, a destinação se expande. “Estamos encampando as atividades da Coordenadoria da Mulher e unidades judiciais que também trabalham em diligências especiais, tratando de medidas protetivas. É importante oferecer mais segurança a quem realiza esse tipo de trabalho”, completou o desembargador Raimundo Barros.

Valorização

O presidente da Corte Judiciária destacou que, em sua gestão, dará reforço ao trabalho que vem sendo feito ao longo dos anos em relação ao combate à violência de gênero. “Estamos agora, além da entrega desses coletes, viabilizando um carro de polícia com quatro a cinco policiais para cumprimentos desses mandados e das decisões protetivas quer do 1º como do 2º Grau”, revelou José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Para o corregedor Marcelo Carvalho, a Presidência do TJMA abraça a iniciativa em prol do combate à violência contra a mulher e alinha-se a uma das grandes metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, dando total apoio às ações desenvolvidas no Maranhão sob a coordenação da desembargadora Angela Salazar. “Com esses coletes, vamos ter uma equipe preparada que irá monitorar, trabalhar, vigiar aquele transgressor que comete a penalidade de agredir uma mulher. Que essa mulher tenha a liberdade de escolher seu parceiro ou ficar só”, disse o magistrado.

Participaram da reunião, ainda, o diretor de Segurança Institucional e Gabinete Militar, Coronel Alexandre Magno, e o diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão.

Homem é condenado por homicídio de criança

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DO MP-MA

23/02/2018 às 10h41

O acusado foi condenado a 20 anos de prisão, que devem ser cumpridos em regime inicialmente fechado, no Complexo Penitenciária de Coroatá

O condenado alegou que teria se irritado com o choro do garoto.

PINDARÉ-MIRIM - A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Tribunal do Júri da Comarca de Pindaré-Mirim condenou, em 21 de fevereiro, Claudeildo Melonio Costa a 20 anos de prisão, em regime inicialmente fechado, pelo assassinato de um menino de um ano e oito meses de idade. O condenado deve cumprir a pena no Complexo Penitenciário de Coroatá.

Entenda o caso:

Em 4 de agosto de 2016, o réu assassinou a criança com socos na cabeça. Ao acordar, por volta das 4h da madrugada, Claudeildo Costa ouviu o menino chorar, tendo se dirigido ao quarto dele e iniciado as agressões. O condenado alegou que teria se irritado com o choro do garoto.

A vítima era sobrinho da senhora Edenilce Ribeiro Moraes, que vivia uma união estável, há sete anos, com o réu. O menino morava com a avó, mas passava os finais de semana na casa da tia. A mãe da criança residia no Rio de Janeiro.

Logo após sofrer as agressões, a vítima chegou a ser levada para o hospital da cidade vizinha, Santa Inês, mas não resistiu. No local, os médicos constataram as lesões na cabeça da criança. A morte foi causada por traumatismo craniano.

Na delegacia de Santa Inês, Claudeildo Melonio Costa confessou a autoria do crime, tendo sido preso em flagrante.

Atuou pelo MP-MA o promotor de justiça Claudio Borges dos Santos. Proferiu a sentença o juiz Thadeu de Melo Alves. Os jurados acolheram a tese do Ministério Público de homicídio qualificado por motivo fútil

Direito de resposta deferido ao Estado do Maranhão

O direito de resposta atende a decisão judicial proferida pelo juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís

A fim de atender decisão judicial proferida pelo juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, o Jornal O Estado publica o direito de resposta ao Estado do Maranhão referente a matéria com título Prefeito de São Pedro dos Crentes reforça cobrança ao governo.

Veja o texto na íntegra:

Íntegra da nota de resposta. Foto: Reprodução. (Foto: Foto: Reprodução)

Prédio inacabado ainda é risco no São Francisco

23/02/2018

Imóvel inacabado, conhecido popularmente como “Balança, mas não cai”, já deveria ter sido demolido pelo Município, mas isso não aconteceu

Prédio inacabado ainda é usado por moradores de rua, que pulam muro

Construído na década de 1990 e abandonado antes de sua conclusão, o prédio Santa Luzia, conhecido popularmente como “Balança, mas não cai”, ameaça moradores, na Rua 3, no bairro São Francisco. O imóvel, que apresenta diversos problemas em sua estrutura, causa medo a moradores e comerciantes das proximidades, principalmente pelo perigo de queda, a qualquer momento.

O prédio já foi ocupado mais de uma vez por moradores em situação de rua, que invadiram o local para morar, mesmo havendo apenas o esqueleto da edificação. Em 10 de junho do ano passado, mais uma operação desocupou o local, sendo construído um muro para impedir nova invasão.

O edifício está com muitas rachaduras. Tijolos já caíram, deixando buracos grandes em sua estrutura. Após a desocupação, uma ordem judicial foi dada para a demolição, com previsão para três meses após a retirada dos ocupantes. Porém, até agora nada foi feito, deixando vizinhos e quem passa pelo local apreensivos.

Atualmente, o prédio voltou a ser utilizado por moradores de rua, que pulam o muro erguido para evitá-los. Os mesmos moradores ocupam não só o prédio como também a frente das casas dos moradores da Rua 3.

A Prefeitura foi procurada para se pronunciar sobre o assunto, mas até o fechamento desta edição não respondeu aos questionamentos.

SAIBA MAIS

O prédio “Balança, mas não cai” começou a ser construído ainda no início dos anos 1990, por uma empresa cearense. Alguns anos depois, a construção foi abandonada, por possível corte de gastos do empreendimento construtor. Em seguida, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (Crea) emitiu laudo técnico, afirmando que o local “corria o risco de cair”. Em 1998, o Ministério Público Estadual (MPE) impetrou Ação Civil Pública solicitando, da Prefeitura de São Luís, a destruição do prédio. O caso manteve-se parado durante nove anos, e somente em 2007 o Judiciário se manifestou sobre o assunto, por meio de decisão do juiz Jorge Figueiredo dos Anjos, da 3ª Vara da Fazenda Pública. O magistrado determinou que o prédio fosse demolido. Três anos depois (2010), nova determinação judicial obrigou a Prefeitura a efetuar a demolição, o que não aconteceu até hoje.

Caso fosse executada, a demolição do prédio deverá custar aos cofres públicos, segundo a Blitz Urbana informou no ano passado, R\$ 481 mil.

Homem é condenado por homicídio de criança

O condenado deve cumprir a pena no Complexo Penitenciário de Coroatá.

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Tribunal do Júri da Comarca de Pindaré-Mirim condenou, em 21 de fevereiro, Claudeildo Melonio Costa a 20 anos de prisão, em regime inicialmente fechado, pelo assassinato de um menino de um ano e oito meses de idade. O condenado deve cumprir a pena no Complexo Penitenciário de Coroatá.

Em 4 de agosto de 2016, o réu assassinou a criança com socos na cabeça. Ao acordar, por volta das 4h da madrugada, Claudeildo Costa ouviu o menino chorar, tendo se dirigido ao quarto dele e iniciado as agressões. O condenado alegou que teria se irritado com o choro do garoto.

A vítima era sobrinho da senhora Edenilce Ribeiro Moraes, que vivia uma união estável, há sete anos, com o réu. O menino morava com a avó, mas passava os najs de semana na casa da tia. A mãe da criança residia no Rio de Janeiro.

Logo após sofrer as agressões, a vítima chegou a ser levada para o hospital da cidade vizinha, Santa Inês, mas não resistiu. No local, os médicos constataram as lesões na cabeça da criança. A morte foi causada por traumatismo craniano.

Na delegacia de Santa Inês, Claudeildo Melonio Costa confessou a autoria do crime, tendo sido preso em flagrante.

Atuou pelo MPMA o promotor de justiça Claudio Borges dos Santos. Proferiu a sentença o juiz Thadeu de Melo Alves. Os jurados acolheram a tese do Ministério Público de homicídio qualificado por motivo fútil.

(MPMA)

Estabelecimentos que produzem poluição sonora devem ter isolamento acústico

A determinação do TJMA também prevê que o Estado e o Município não concedam alvarás aos novos estabelecimentos com potencial de produzir poluição sonora e que não tenham o isolamento acústico necessário.
22 Fev 2018 Ponta D'Areia

Em julgamento realizado nesta terça-feira (20), a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve decisão do juízo de 1º grau que, ao deferir Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão, determinou que o Estado do Maranhão e o Município de São Luís exijam dos estabelecimentos comerciais que produzem poluição sonora, no bairro da Ponta d'Areia, a realização de serviços de isolamento acústico, conforme dispõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a fim de evitar ruídos acima do limite previsto na legislação.

A decisão unânime da 4ª Câmara Cível deu-se em recurso de apelação ajuizado pelo Município contra sentença do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, Douglas de Melo Martins, em abril de 2016. A Ação Civil Pública, de autoria do promotor de justiça Luiz Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente foi ajuizada em 2004.

A medida também prevê que o Estado e o Município não concedam alvarás aos novos estabelecimentos com potencial de produzir poluição sonora e que não tenham o isolamento acústico necessário.

O relator do processo, desembargador Paulo Vélten, destacou que laudos técnicos elaborados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente demonstraram que os níveis de ruído nos locais próximos aos bares e restaurantes em que se realizaram as vistorias na Ponta d'Areia superam os limites máximos permitidos, chegando, em alguns casos, a mais de 70 decibéis.

Pela legislação, ainda de acordo com o magistrado, em áreas mistas predominantemente residenciais, os limites máximos de emissão de ruído são de 55 decibéis, no período diurno, e 50 decibéis, no período noturno.

Sobre o caso, a Procuradoria Geral do Município (PGM) informa que ainda não foi notificada oficialmente acerca da decisão da Justiça. O MA10 também solicitou posicionamento do Governo do Estado, mas ainda não houve retorno.

ENTENDA O CASO

A Ação Civil Pública em questão foi ajuizada em 20 de agosto de 2004. Nela, o promotor de justiça Fernando Barreto sustentou que, após denúncias de moradores do bairro da Ponta d'Areia, acerca do incômodo causado pelos bares da área, e depois de ter requisitado informações aos órgãos diretamente competentes e analisado os documentos enviados por esses órgãos, constatou que os órgãos públicos do Município e do Estado estavam cientes da poluição sonora e da irregularidade urbanística em que se encontravam os estabelecimentos denunciados.

Em razão do desinteresse dos referidos órgãos em solucionar o problema, em obediência à legislação ambiental e urbanística, o promotor de justiça requereu a antecipação da tutela para que fosse determinado aos entes públicos que efetivassem a interdição dos estabelecimentos em desacordo com a norma vigente.

Após diversos recursos interpostos pelas partes envolvidas, finalmente, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos deu a sentença em abril de 2016, atendendo ao pedido do Ministério Público.

Cerca de 25 presas devem poder cumprir prisão domiciliar no MA

Após decisão do STF, o TJMA está tomando as medidas cabíveis para cumprir a determinação

23 Fev 2018 Justiça, Maranhão

Das 318 mulheres que estão presas no Maranhão, 158 presas ainda aguardam julgamento. Desse grupo, 56 mulheres são mães de crianças com idade até 12 anos ou gestantes.

Isso as torna, inicialmente, parte do público que, segundo decisão do STF, pode receber o direito a cumprir pena em prisão domiciliar. Contudo, como enfatiza o desembargador Froz Sobrinho, a decisão restringe esse grupo ainda mais, apontando que não se aplicam à determinação detentas que tenham cometido crimes com uso de violência ou grave ameaça, incluindo casos em que seja comprovada violência contra os seus próprios filhos.

Segundo essas restrições, apenas cerca de 25 mulheres no Maranhão se encaixam nas condições definidas pelo STF.

Confira mais informações na reportagem da TV Difusora.

Homem é condenado por matar criança após agredi-la

O condenado alegou que teria se irritado com o choro do garoto.

Na última quarta-feira (21), Claudeildo Melonio Costa foi condenado a 20 anos de prisão, em regime inicialmente fechado, pelo assassinato de um menino de um ano e oito meses de idade. O condenado deve cumprir a pena no Complexo Penitenciário de Coroatá.

A decisão é do Tribunal do Júri da Comarca de Pindaré-Mirim, a pedido do Ministério Público do Maranhão, e se trata de um crime cometido em 4 de agosto de 2016, quando uma criança foi morta com socos na cabeça. Segundo o Ministério Público, Claudeildo acordou por volta das 4h da madrugada, ouviu o menino chorar, foi ao quarto dele e começou a agredi-lo. O condenado alegou que teria se irritado com o choro do garoto.

O menino era sobrinho da mulher com quem o acusado vivia uma união estável, há sete anos. O menino morava com a avó, mas passava os finais de semana na casa da tia. Logo após sofrer as agressões, a vítima chegou a ser levada para o hospital da cidade vizinha, Santa Inês, mas não esistiu. No local, os médicos constataram as lesões na cabeça da criança. A morte foi causada por traumatismo craniano.

Na delegacia de Santa Inês, Claudeildo Melonio Costa confessou a autoria do crime, tendo sido preso em flagrante.

Atuou pelo MPMA o promotor de justiça Claudio Borges dos Santos. Proferiu a sentença o juiz Thadeu de Melo Alves. Os jurados acolheram a tese do Ministério Público de homicídio qualificado por motivo fútil.

Homem é condenado por homicídio de criança

23/02/2018 17:48:10

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Tribunal do Júri da Comarca de Pindaré-Mirim condenou, em 21 de fevereiro, Claudeildo Melonio Costa a 20 anos de prisão, em regime inicialmente fechado, pelo assassinato de um menino de um ano e oito meses de idade. O condenado deve cumprir a pena no Complexo Penitenciário de Coroatá.

Em 4 de agosto de 2016, o réu assassinou a criança com socos na cabeça. Ao acordar, por volta das 4h da madrugada, Claudeildo Costa ouviu o menino chorar, tendo se dirigido ao quarto dele e iniciado as agressões. O condenado alegou que teria se irritado com o choro do garoto.

A vítima era sobrinho da senhora Edenilce Ribeiro Moraes, que vivia uma união estável, há sete anos, com o réu. O menino morava com a avó, mas passava os finais de semana na casa da tia. A mãe da criança residia no Rio de Janeiro.

Logo após sofrer as agressões, a vítima chegou a ser levada para o hospital da cidade vizinha, Santa Inês, mas não resistiu. No local, os médicos constataram as lesões na cabeça da criança. A morte foi causada por traumatismo craniano.

Na delegacia de Santa Inês, Claudeildo Melonio Costa confessou a autoria do crime, tendo sido preso em flagrante.

Atuou pelo MPMA o promotor de justiça Claudio Borges dos Santos. Proferiu a sentença o juiz Thadeu de Melo Alves. Os jurados acolheram a tese do Ministério Público de homicídio qualificado por motivo fútil.

O post [Homem é condenado por homicídio de criança](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Representantes de cartórios extrajudiciais e tabeliães são orientados sobre novo sistema de NFS-e

Novo sistema para emissão de Nota Fiscal está em vigor desde 1º de fevereiro

Na manhã desta sexta-feira, 23, representantes de cartórios extrajudiciais e tabeliães participaram de treinamento sobre o novo sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, NFS-e. Realizada no auditório do Centro de Convenções, essa é a última etapa do curso de qualificação voltado aos usuários do sistema de emissão de notas da Prefeitura de Imperatriz.

Desde o início de janeiro a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, Sefazgo, disponibiliza capacitação, voltada para contadores, empresários e prestadores de serviços e beneficiou cerca de 1.000 profissionais.

De acordo com o Decreto 67/2017, cartórios deverão emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por mês sem a identificação do tomador, até o terceiro dia do mês seguinte à ocorrência dos fatos geradores, cuja base de cálculo compreende os valores recebidos de encargos ou similares dos serviços prestados pelos registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, aos usuários do serviço, deduzindo-se os valores destinados ao Estado ou outras entidades públicas por força de Lei.

“As novas práticas visam facilitar a rotina dos Notários e Registradores, quanto aos deveres instrumentais para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) neste Município”, explica Daniel Carvalho, representante do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

De acordo Allan Matos, Secretário Adjunto da Sefazgo, “ainda que as serventias estejam discutindo judicialmente a incidência do ISS, isso não exige o cumprimento de obrigações acessórias, nos termos do Código Tributário Nacional.”

Aqueles que ainda não se cadastraram no novo sistema de Nota Fiscal de Serviços eletrônica, deverão fazê-lo com a máxima urgência, tendo em vista que o sistema anterior deixou de funcionar desde 31 de janeiro de 2018. O cadastro poderá ser realizado através do site da Prefeitura de Imperatriz.

Sindjus-MA reúne com Setor de Engenharia do TJ-MA e cobra melhorias nos locais de trabalho

Segundo informou o Setor de Engenharia do TJ-MA situações emergenciais são prioridades a serem resolvidas. Segundo informou o Setor de Engenharia do TJ-MA situações emergenciais são prioridades a serem resolvidas.

Em decorrência das fortes chuvas que estão ocorrendo em todo o Estado, o número de denúncias ao Sindjus-MA dos problemas estruturais de alguns prédios do dos Fóruns do Tribunal de Justiça tem aumentado. Como resposta a essa procura e mantendo um compromisso de campanha, o sindicato tem mantido o seu calendário de visitas às Comarcas. Na última quinta-feira (22) a comarca de Vargem Grande foi visitada pela comitiva do Sindjus-MA composta pelo presidente do sindicato, Aníbal Lins e pelo advogado do Departamento Jurídico, Dr. Frederich Marx Soares Costa.

Os representantes do Sindjus-MA puderam averiguar na ocasião uma série de problemas de infraestrutura no prédio do Fórum, entre os principais: infiltrações e goteiras em todo o telhado que já estaria com toda a estrutura de madeira comprometida.

Fotos tiradas no Fórum de Vargem Grande na última quinta-feira (22). Fotos tiradas no Fórum de Vargem Grande na última quinta-feira (22).

Segundo o apurado pela comitiva do Sindjus-MA, o prédio do Tribunal de Justiça foi construído em 2001 e teve a última intervenção realizada em 2012. E agora, com as fortes chuvas que caíram na região, o prédio está tomado por goteiras que já ocasionaram danos a processos e tem dificultado o atendimento ao público. Só nessa semana o atendimento ao público foi suspenso na segunda (19) e na quarta (21). “Os colegas nos relataram que as audiências estão sendo mantidas para que o jurisdicionado não seja prejudicado. Porém, as condições físicas do prédio são precárias e as audiências são realizadas em meio a goteiras e com muita água empossada no chão dos cômodos do Fórum.”, esclareceu Aníbal Lins.

Em resposta à situação emergencial da comarca de Vargem Grande, os diretores Aníbal Lins (presidente) e Márcio Luís (secretário-geral) reuniram com a Diretoria de Engenharia do Tribunal para solicitar medidas imediatas para a reparação do prédio. A diretoria do sindicato foi recebida pela diretora de Engenharia, Tyara Oliveira e pelo coordenador de Obras e Serviços do TJ-MA, Carlos Fortaleza que informaram a presença de uma equipe da empresa responsável pela manutenção predial na comarca, para dá início imediato aos serviços de reparo no telhado do Fórum que está todo comprometido, o prazo para conclusão da manutenção é de 10 dias. “Mantemos um calendário de visitas aos imóveis que compõe o patrimônio do Tribunal e levamos em consideração alguns critérios para determinar a ordem de intervenção nos imóveis. Situações emergenciais, como a do Fórum de Vargem Grande e de Barão de Grajaú são tratados como prioridades por nós.”, esclareceu a diretoria Tyara Oliveira.

Barão de Grajaú e outras comarcas

Durante a reunião os diretores também trataram da situação em outras comarcas do Estado, como é o caso de Barão de Grajaú e cobraram da diretoria de Engenharia do Tribunal um posicionamento aos servidores para solucionar a situação de falta de condições sanitárias para o trabalho naquela Comarca e os problemas estruturais do Fórum naquele município.

O primeiro encaminhamento alinhado entre o sindicato e o TJ-MA é a recomendação para o juiz titular da Comarca para a necessidade de uma dedetização no Prédio. O segundo encaminhamento foi à solicitação para que fosse agendada uma visita técnica do Setor naquele município. O que foi prontamente atendido pela diretoria de Engenharia que afirmou que os técnicos estarão em março realizando uma vistoria técnica no Prédio para diagnosticar os problemas a serem solucionados.

O presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins também informou a diretoria de Engenharia quanto a situação de um ar-condicionado que se encontra sem instalação no Salão do Júri do Fórum de Vitória do Mearim. A diretora Tyara Oliveira afirmou que entrará em contato com o juiz titular da Comarca para saber o motivo do desuso do aparelho.

Ao fim da reunião a diretoria do Sindjus-MA questionou a diretoria de Engenharia do Tribunal quanto à existência de um calendário de obras para a manutenção das unidades jurisdicionais. “Perguntamos para a diretora Tyara se existe um calendário prévio para a manutenção dos prédios do Tribunal. Ela nos informou que existem situações já mapeadas e que aguardam a liberação orçamentária para que sejam iniciadas.”, comentou Márcio Luís.

Sindjus-MA quer resguardar portador de doença grave que seja parte em processo judicial ou administrativo

O diretor de Mobilização do Sindjus-MA, Pedro Davi Araújo, o juiz gestor da Coordenadoria de Precatórios, André Bogéa, e o vice-presidente do Sindicato, George Ferreira. O diretor de Mobilização do Sindjus-MA, Pedro Davi Araújo, o juiz gestor da Coordenadoria de Precatórios, André Bogéa, e o vice-presidente do Sindicato, George Ferreira

O vice-presidente do Sindjus-MA, George de Jesus dos Santos Ferreira, e o diretor de Mobilização do Sindicato, Pedro Davi Araújo, reuniram-se nesta quinta-feira (22) com o juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), André Bogéa, que é gestor da Coordenadoria de Precatórios. O objetivo foi obter informações acerca de requerimento do Sindicato para que o TJMA resguarde a privacidade e intimidade de portadores de doenças graves que figurem como parte de processo judicial ou administrativo. O pedido de providência foi protocolado na Presidência do TJMA no dia 12 de janeiro e aguarda despacho na Coordenadoria de Precatórios desde o dia 16 seguinte.

Conforme Pedro Davi Araújo, o juiz André Bogéa informou que deve despachar o requerimento logo no início de março e que não o fez ainda devido a quantidade de processos que chegam à Coordenadoria de Precatórios. Para a direção do Sindicato, o TJMA tem adotado repetidas vezes a prática de divulgar informações de saúde, inclusive laudos médicos de servidores, contrariando valores constitucionais e convenções internacionais sobre a proteção da dignidade da pessoa humana. O inciso LX, do art. 5º da Constituição Federal, por exemplo, diz o seguinte: “a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem”.

O requerimento foi encaminhado à Coordenadoria de Precatórios porque é comum que portadores de doenças graves solicitem prioridade no recebimento de precatórios judiciais e juntem provas e laudos médicos ao processo. “Dar publicidade a um problema de saúde atenta contra a intimidade da pessoa que muitas vezes prefere preservar a sua condição”, avalia o diretor de Mobilização do Sindjus-MA, Pedro Davi Araújo.

O Sindjus-MA solicita que a Administração do TJMA edite resolução no sentido de resguardar os portadores de doenças graves que figurem como parte de processo judicial ou administrativo e que tais processos tramitem em segredo de Justiça. O próprio Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem manifestação reconhecendo o dever do Poder Judiciário em manter o sigilo de informações dessa natureza. “É fundamental que esse pedido do Sindicato seja deferido, uma vez que preserva a intimidade das partes e evita constrangimentos desnecessários a pessoas que já enfrentam sérias dificuldades”, afirma o vice-presidente do Sindjus-MA, George Ferreira.

Chuvvas paralisam atividades em mais dois fóruns

Depois de Itapecuru-Mirim mais dois fóruns do maranhão são obrigados a suspender atividades por conta de problemas causados por excesso de chuva.

O fórum judicial do termo judiciário de São José de Ribamar suspendeu o expediente durante esta sexta-feira, 23.

No fórum de Vitorino Freire o expediente foi suspenso partir de meio, em razão da finalização de limpeza do piso a ser feita pela empresa responsável pelo fórum, que foi inaugurado no final do ano passado. A limpeza utiliza produto químico que pode ser prejudicial à saúde.

A suspensão se deu por meio de Portaria assinada pelo diretor do fórum da comarca, juiz Márcio Matos Costa, que considerou os problemas estruturais causados pelas chuvvas, como infiltrações nos quadros de energia elétrica, impossibilitando a ligação de máquinas sob o risco de comprometer a segurança de servidores e usuários.

Nas duas unidades judiciárias, os prazos processuais também estão suspensos nesta data.

A Diretoria de Engenharia do TJMA já foi acionada para providenciar a resolução do problema.

Com informações do TJMA

Município é obrigado a fornecer medicamento a paciente com paralisia cerebral

Por ÉMARANHÃO® - 23 de Fevereiro de 2018

Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter

A 4ª Vara da Comarca de Bacabal proferiu decisão determinando o sequestro de valores do Município para fins de tratamento de saúde a uma paciente com paralisia cerebral tetraplégica, epilepsia e deficiência mental. A decisão foi proferida em caráter de urgência para determinar o bloqueio das verbas públicas, pelo juiz João Paulo Mello. Na ação, a autora enumerou todos os medicamentos e parte da alimentação especial necessária, totalizando R\$ 9.656,74 (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

De acordo com o juiz, o bloqueio de verbas públicas para aquisição de medicamentos é medida considerada de caráter excepcional, que deve ser concedida em casos de comprovada desídia estatal e/ou reiterada omissão no fornecimento do medicamento/equipamento, e de risco à saúde ou à vida do interessado. “O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já firmaram entendimento sobre a possibilidade de prevalência do direito à saúde”, fundamentou o juiz.

O juiz ressaltou que a legislação processual confere poderes suficientes ao magistrado para que a decisão judicial não se torne apenas documento formal sem eficácia real, o sequestro de verbas públicas como medida para o cumprimento da decisão se justifica pela emergência que demanda a proteção dos bens discutidos, que no caso são a vida e a saúde. “Pelos elementos comprobatórios do processo, resta claro que o risco de dano grave e de irreversibilidade é iminente”, ressalta.

Conforme a decisão, verificou-se que o Município de Bacabal demonstrou negligência no cumprimento de sua obrigação, cabendo à Justiça adotar medida eficaz à efetivação da decisão, no caso, o bloqueio de verbas públicas para obrigar o Poder Público a cumprir ordem judicial que concede medicamento, equipamento ou tratamento de saúde. Assim, a decisão determinou o sequestro da quantia para o custeio dos materiais necessários.

A decisão judicial esclarece que, tão logo ocorra a transferência dos valores para conta à disposição da Justiça, será expedido alvará em nome da parte autora, a ser sacado por sua representante legal, para que levante a quantia pretendida. “Posteriormente, deverá ser apresentada a prestação de contas e cópia das notas fiscais referentes aos gastos arcados com os recursos dispostos, sob pena de ressarcimento dos valores e de se sujeitar às sanções cabíveis, inclusive de natureza criminal, além de revogação das liminares concedidas”, finaliza a decisão.

Por CGJ-MA - Assessoria de Comunicação